



DECRETO EXECUTIVO Nº 1.705 DE 16 DE JANEIRO DE 2013.

Autoriza o poder executivo abrir crédito suplementar

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.636 de 20 de dezembro de 2012.

DECRETA

Art. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), destinado à abertura da seguinte dotação orçamentária:

Elemento da despesa:

3.3.90.30 – Material de consumo R\$ 6.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo da seguinte redução orçamentária:

Elemento da despesa:

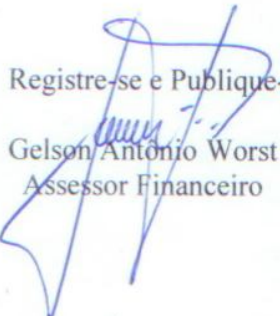
3.3.90.30 – Material de consumo R\$ 6.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 16 de janeiro de 2013.


Senio Remoldo Kirst
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Gelson Antonio Worst
Assessor Financeiro

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

16 de 01 de 13